



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 800 DE 29 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, estabelecido alinea d), do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna “VAGAS DISPONIVEIS” segundo as alterações abaixo discriminadas:

- Cargo de Técnico em Enfermagem passa de 25(vinte e cinco) vagas para 45 (quarenta e cinco) vagas;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 29 de agosto de 2011.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL